

Número do Documento de Formalização da Demanda: 45/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOXARIFADO	29/08/2025 00:00	160466	ROBERTA COUTO NIRO

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de publicidade legal prestados aos órgão e entidades da administração pública Federal pela Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) para a prestação de serviços de publicidade legal aos órgãos da Administração Pública Federal se fundamenta em diversos aspectos que buscam garantir a transparência, eficiência e o cumprimento das normativas legais pertinentes, conforme a seguir:

- Exclusividade e Competência da EBC:** A Empresa Brasil de Comunicação é uma empresa pública vinculada ao Governo Federal, com expertise reconhecida em comunicação institucional e publicidade. Sua atuação já é consolidada no setor, o que a torna a opção mais adequada para a veiculação de atos oficiais de forma legal e eficiente, conforme determina a Lei nº 12.232/2010, que estabelece que a publicidade legal dos órgãos da Administração Pública Federal pode ser realizada por meio de órgãos de comunicação pública, como a EBC.
- Custo-Benefício:** A EBC, por ser uma empresa pública, oferece uma alternativa de custo mais acessível em comparação com empresas privadas do setor. Isso representa uma economia significativa para os cofres públicos, ao mesmo tempo em que garante a qualidade e a confiabilidade da veiculação de atos oficiais e publicações legais exigidas pela legislação.
- Alinhamento com a Transparência e Acessibilidade:** A EBC, como órgão de comunicação pública, tem compromisso com a promoção da transparência e da democratização da informação. A veiculação de atos administrativos por meio de seus canais de comunicação (TV, rádio, internet e jornais) assegura que a publicidade legal atinja o público-alvo de forma ampla, acessível e transparente, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da transparência administrativa.
- Capacidade de Abrangência e Alcance:** A EBC dispõe de uma rede de comunicação abrangente, que inclui canais de rádio, TV, portais digitais e jornais, o que garante que os atos administrativos e os atos oficiais da Administração Pública Federal sejam divulgados de forma eficiente em todas as regiões do país, cumprindo com o requisito de ampla publicidade, essencial para garantir o direito à informação dos cidadãos.
- Compliance e Conformidade com a Legislação:** A EBC possui a estrutura necessária para atender integralmente as exigências legais, incluindo os prazos, formatos e canais de divulgação definidos pela legislação pertinente, como o Código de Processo Civil e a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21). Ao contratar a EBC, a Administração Pública Federal garante que os processos de publicidade legal sejam realizados de acordo com as normas legais, minimizando riscos de descumprimento.
- Eficiência Operacional:** A EBC possui a infraestrutura e a experiência necessárias para a execução de campanhas de publicidade legal de maneira célere, precisa e dentro dos padrões exigidos pela legislação. A experiência prévia da EBC em atender a órgãos da Administração Pública Federal em ações de comunicação institucional é uma garantia adicional de que a execução será realizada de forma eficiente e sem interrupções.

Em vista desses pontos, a contratação da Empresa Brasil de Comunicação para a prestação dos serviços de publicidade legal é a alternativa mais adequada, garantindo o cumprimento das obrigações legais e o melhor uso dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a transparência e o direito à informação para a sociedade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Publicidade	Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	10,00	800,00	8.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO DE OLIVEIRA E CASTRO

Chefe do Planejamento

RENATO CEZAR AGRICCO JUNIOR

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Aprovo DFD	ROBERTA COUTO NIRO	10/07 /2025 14:38
2 A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços e o atendimento adequado das necessidades institucionais, na qual a ausência de suprimentos constantes nesta DFD, comprometerá diretamente a fluidez das atividades administrativas, logísticas e operacionais das organizações envolvidas, impactando negativamente a eficiência e cumprimento das missões atribuídas. Portanto, solicito a inclusão e aprovação desta demanda no PCA 2025, mesmo fora dos prazos regulamentares, conforme previsto nos princípios da razoabilidade e da continuidade do serviço público.	CARLOS EDUARDO BRAMBILLA	10/07 /2025 13:59

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.